



CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA
Estado do Paraná

PL: 03/16
FL: 27

EMENDA Nº 3 AO
PROJETO DE LEI Nº 03/2016
(SUPRESSIVA)

À COMISSÃO DE JUSTIÇA
LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO
Em 15.03.16

PRESIDENTE

Suprima-se o § 2º do artigo 6º do Projeto de Lei nº 03/2016, renumerando-se o restante:

SALA DAS SESSÕES, 15 de março de 2016.

LENIR DE ASSIS
VEREADORA



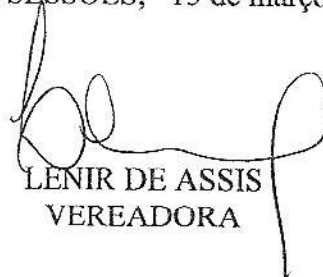
CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA
Estado do Paraná

EMENDA Nº 3 AO
PROJETO DE LEI Nº 03/2016
(ADITIVA)

JUSTIFICATIVA

A Emenda se justifica por garantir ao Executivo Municipal o direito de decidir sobre as áreas a serem desapropriadas para os serviços executados pela SANEPAR.

SALA DAS SESSÕES, 15 de março de 2016.


LENIR DE ASSIS
VEREADORA